

-DECRETO Nº 17/82, DE 13 DE OUTUBRO DE 1982-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 26/81,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.400.000,00- (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISServiço Municipal de Estradas de Rodagem

4110/16 88 5341.09. Obras e Instalações.....Cr\$-1.100.000,00-

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3120/08 42 1882.13 Material de Consumo.....Cr\$- 300.000,00-

Total.....Cr\$-1.400.000,00-

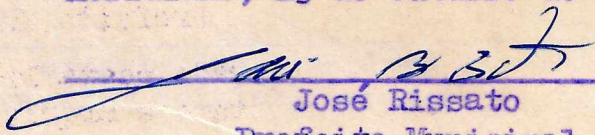
Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVOGabinete do Prefeito

4110/03 07 0211.01. Obras e Instalações.....Cr\$-1.400.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de outubro de 1982.


José Rissato

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura Municipal, com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anêxos local, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário